



**Edital de Chamada Pública n.º 01/2016**

O Conselho da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua **PADRE JOAQUIM CIRILO DE SÁ, 95 – CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, CEP: 58.910-000**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.951.035/0001-79**, representada neste ato pelo Presidente), o Senhor **JULIVONES ANACLETO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/07/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ**, durante o período de 13 de MAIO a 02 de JUNHO de 2016, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da agricultura familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (fornecedores individuais, Fornecedores dos Grupo Informais e Fornecedores dos Grupos Formais deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos §1º, §2º e § 3º, do Artigo 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 26 de 17/07/2013.

1.1 Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS** detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- c) o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **serem entregues são oriundos de produtos do agricultor familiar rural ou do empreendedor** e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor proponente;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Os **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultura Familiar e Empreender Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas físicas (CPF);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante; emitidos no últimos 30(trinta)dias**

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo informal e entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específicas, quando for o caso.

**e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3 Os **GRUPOS FORMAIS** da agricultura familiar e de Empreendedor familiar Rural constituídos em cooperativas e associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP jurídica para Associações e Cooperativas; emitidos no últimos 30(trinta)dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da Entidade registrada na junta Comercial, no caso de Cooperativas ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas;

e) Projeto de vendas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada num projeto de venda que está vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 24 da Resolução CD/FNDE nº38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FMDE/25 de 04/07/2012

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
01	<b>Alho</b> , de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes	KG	20	R\$ 15,00
02	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, Iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, adicionado em embalagens plástica de 1 litro.	L	824	R\$ 2,50
03	<b>Carne</b> Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação	KG	536	R\$ 25,00
04	<b>Cebola</b> de boa qualidade, de origem física ou mecânica	KG	194	R\$ 5,00
05	<b>Cenoura</b> de boa qualidade, de origem física ou mecânica	KG	54	R\$ 5,00
06	<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca	KG	125	R\$ 5,00
07	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>Goiaba</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	100	R\$ 8,90
08	<b>Batata inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	130	R\$ 5,00
09	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	KG	130	R\$ 5,00
10	<b>Macaxeira</b> , raiz in natura, sem sujidades e integras	KG	250	R\$ 5,00
11	<b>Feijão MASCASSAR, OU VERDE NOVO</b> , constituído de grãos inteiro e sadios, isentos de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, adicionado em saco plástico de um KG	KG KG	180	R\$ 5,00 R\$ 5,00
12	<b>Carne Bovina ou Carne Caprina</b> sem Osso, chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	KG	100	R\$ 25,00
13	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade sem lesões de origem física sem lesões	KG	150	R\$ 2,80
14	<b>Mamão</b> maduro in natura, íntegros, livre de sujidades acondicionados em saco plástico. Entregar: conforme solicitação	KG	80	R\$ 3,00
15	<b>Pimentão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	125	R\$ 5,00
16	<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme,	KG	412	R\$ 3,00

	sem lesões de origens físicas ou mecânicas			
17	<b>Laranja</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	247	R\$ 5,00
18	<b>Frango</b> resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas.	KG	400	R\$ 10,00
19	<b>Polpa de Fruta,</b> sabor <b>Cajá,</b> em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	100	R\$ 11,50
20	<b>Leite de Vaca,</b> ingredientes leite inatura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor e sabor próprio, com registro de inspeção sanitária.	L	618	R\$ 2,00
21	<b>Carne de Sol,</b> produto preparado com carne bovina tipo agulha 1ª qualidade.	KG	119	R\$ 26,50
22	<b>Ovo de Galinha Branco,</b> médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	150	R\$ 9,00
23	<b>Pão Tipo Francês</b> composição mínima da massa: Farinha de Trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	KG	820	R\$ 5,00
24	<b>Pão Tipo doce</b> Composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	KG	410	R\$ 5,00
25	<b>Pão Tipo Hot Dog</b> Composição mínima de massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50g	KG	205	R\$ 5,00
26	<b>Bolo caseiro</b> Produto natural isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios	KG	328	R\$ 5,00
27	<b>Arroz parborizado Tipo 1</b> Longo, constituído de grãos inteiro, acondicionada a sacos plásticos, pesando 1KG	FD	1558KG	R\$ 74,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia de **02 DE JUNHO DE 2016**, até as 9:00 h, na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ**, maiores informações na Rua **PADRE JOAQUIM CIRILO DE SÁ, N° 95, CENTRO , SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB** pelos telefones **3535.2097**, no horário **8:00** as **17:00**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ**, situado à Rua **PADRE JOAQUIM CIRILO DE SÁ, N.º 95, CENTRO – SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, CEP: 58.910-000** nos dias úteis pelo período de **JUNHO a DEZEMBRO DE 2016**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou de um Empreendedor Familiar para Alimentação Escolar.

7. Art.25 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

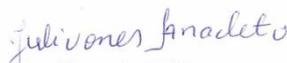
#### 7.1 DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA

7.1.1 As seleções do projeto de venda será realizada pela CPL.

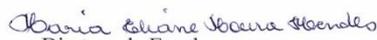
7.1.2 Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual Unidade de Ensino esteja situada.

7.1.3 Em não se obtendo as qualidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupo da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB 12 DE MAIO DE 2016.

  
Presidente da UEX.

**Julivones Anacleto**  
PRES. DO CONSELHO ESCOLAR  
Mat. 141.680-4

  
Diretora da Escola

**Maria Eliane Moura Mendes**  
Gestora Escolar  
Aut. NAGE 9º CREC Nº 304  
Mat. 180.462-6